

### Quais os objetivos do Protocolo?

- Garantir mercado exigentes quanto à critérios de sustentabilidade
- Manter a boa imagem do agronegócio brasileiro
- Garantir mercado para a soja produzida no Pará
- Estabelecer procedimentos de compra sustentável que assegurem a origem legal e sustentável da produção agrícola
- Fortalecer o CAR como ferramenta de ordenamento ambiental
- Garantir segurança jurídica à cadeia produtiva dos grãos
- Assinatura: 15/08/14
- Vigência: a partir de 15/11/14

## Quais os compromissos das empresas?

Adquirir ou financiar produtos dos imóveis rurais/produtores que :

- estejam inscritos e regulares com o Cadastro Ambiental Rural CAR
- façam acompanhar os seus produtos da competente Nota Fiscal
- não figurem na lista de áreas embargadas do IBAMA e da SEMA/PA
- não figurem na lista de trabalho degradante ou análogo a escravo.
- não tenham feito abertura de área detectada pelos dados oficiais do sistema Prodes/Inpe em seus imóveis a partir de 22 de julho de 2008, para áreas superiores a 25 ha, exceto quando autorizada pelo órgão ambiental competente.

### Compromissos do Governo do Estado do Pará

- Apoio ao CAR. SEMAS e PMV se comprometem a apoiar o ingresso no CAR dos produtores rurais informados pelas EMPRESAS, que se enquadram na condição de pequenos produtores ou agricultura familiar;
- Manual de Fiscalização. A SEMAS, em conjunto com o MMA/IBAMA e com a colaboração dos demais signatários desse Protocolo, elaborará um Manual de Fiscalização Ambiental das Atividades Agropecuárias;
- <u>Guia de Regularização Ambiental</u>. SEMAS publicará guia contendo as orientações ao produtor embargado ou com passivos ambientais para se regularizar, observando, em especial, as regras estabelecidas no PRA Programa de Regularização Ambiental do Estado do Pará;
- Lista de Supressão Autorizada. A SEMA divulgará as áreas com desmate autorizado;
- Simplificação fiscal. A SEGES em conjunto com a SEFA se compromete a simplificar o acesso dos produtores rurais à Inscrição Estadual e autorização para impressão de documentos fiscais, viabilizando a obtenção, com agilidade e baixo custo, das notas fiscais necessárias para o escoamento da produção

## Obrigações do MPF/PA

- Analisar, em conjunto com o Governo do Estado, o resultado das auditorias independentes
- Investigar e, quando for o caso, tomar o devido Termo de Ajuste de Conduta (TAC), das EMPRESAS que não aderirem a este Protocolo ou não apresentarem os relatórios de auditorias no prazo combinado entre as partes.
- Promover a responsabilização individual no caso específico, sempre precedido do regular processo administrativo onde será franqueada à EMPRESA a oportunidade de apresentar suas justificativas.
- Havendo denúncia do MPF quanto ao descumprimento do Protocolo por parte de determinada EMPRESA, os demais signatários, através do Comitê Executivo, avaliarão os fatos e decidirão pela manutenção ou não da EMPRESA como partícipe do Protocolo

## Compromissos das Entidades Representativas

 Apoiar e promover o protocolo entre seus associados e produtores em geral para o seu devido cumprimento

# Como é verificado o cumprimento dos requisitos pelas empresas?

- As empresas realizam Auditorias Independentes para conferir o processo de regularidade ambiental de forma contínua e garantir a transparência.
- O Protocolo de Auditoria foi definido em comum acordo com os signatários e os auditores, previamente homologados pelo MPF e Governo do Pará
- As auditorias terão caráter comercial sigiloso e servirão apenas para a finalidade de controle da regularidade ambiental dos fornecedores da cadeia produtiva dos grãos e cumprimento pelas EMPRESAS desse protocolo.